

PORTARIA Nº 005/2021 de 08 de Novembro de 2021 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WANDERLEY, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal do PME N°306/2015 de 22 de Junho de 2015 quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a IV Conferência Estadual de Educação da Bahia (COEED 2022), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação de Wanderley - Bahia tem os objetivos de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a Conferência Estadual de Educação e de elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente.

(2)



#### RESOLVE:

Art.1º – Nomear Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021, composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes representações:

## I. Secretaria Municipal de Educação/ Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME;

Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva – Titular Divânia Santana Vasco Santos - Suplente

#### II. Gabinete do Prefeito

Veraleide Alves Santana Marinho - Titular Adriana de Jesus da Silva - Suplente

## III. Conselho Municipal de Educação

Taciana Vanessa Santana Rios – Titular Dalgomberto Soares de Oliveira – Suplente

#### IV. Câmara de Vereadores

Gilmar Sales dos Santos - Titular Ricardo Danilo Mendonça de Souza - Suplente

#### V. Entidade Sindical

Delian Alves dos Santos Santiago – Titular Daniela Luzia Alves dos Santos - Suplente



### VI. Entidade outra ligada à Educação

Leandra Bispo Bonfim Mariano – Titular Maria Jusciara Guerra de Aguiar - Suplente

# Art. 2° - São atribuições da Comissão Temporária para a realização da IV Conferência Municipal de Educação:

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Criar 04 subcomissões com sujeitos externos à comissão para organizar a Conferência Municipal de Educação (1. Subcomissão de Sistematização e Avaliação; 2. Subcomissão de Mobilização e Divulgação; 3. Subcomissão de Financiamento e Infraestrutura; 4. Subcomissão de Acessibilidade);
- V. Divulgar, amplamente, a Conferência Municipal de Educação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VI. Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2022.



VII. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2022.

Art. 3° – A Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação será presidida pelo representante indicado no inciso I, do art. 1°, desta Portaria.

Art. 4º – A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será destituída após realização da Conferência Estadual de Educação.

Art. 5° – A Secretaria Municipal de Educação terá 09 dias úteis após a publicação da data dessa portaria para publicar, em ato próprio, os nomes dos representantes que Institui o Fórum Municipal de Educação de Wanderley - BA.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Wanderley - BA, 08 de Novembro de 2021.

RAFAEL RICARDO SALDANHA C. SILVA
Secretário Mun. de Educação,
Cultura, Esporta e Lazer
DECRETO Nº 0772821
WANDERLEY - BANTA

Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Wanderley-BA